



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 934 / 2012
De 21 de agosto de 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0011 – Organização e Modernização Administrativa
Proj./Atividade	1.015 – Aquisição de Computadores
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso:	1014 – Recurso Salário Educação

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) na Fonte de Recurso: 1014 – Recurso Salário Educação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

21/08/12 a 10/09/12

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal